funções do 1º Promotor de Justiça de Jundiaí (ESAJ), dias 22 e 24 de junho, e assumir no exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Itararé (ESAJ), no dia 23 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de São Pedro (ESAJ), de 21 a 25-06-2021.**

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 16-06-2021)

nº 5491/2021 - Vinicius Pascueto Amaral, 2º Promotor de Justiça Substituto da 17ª Circunscrição Judiciária (Votuporanga), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, dia 1º, de 3 a 14 e 16 a 30 de junho, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, nos dias 02 e 15 de junho, e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de São Simão, no dia 15 de junho, **e acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, de 17 a 30-06-2021.**

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 15-06-2021)

nº 5539/2021- O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, defere licença-prêmio, no período do mês de JUNHO DE 2021, aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados:

Inclua-se:

Fabio Brambilla (16 a 25)

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 27-05-2021)

nº 5729/2021 - Pedro dos Reis Ururahy, 2º Promotor de Justiça Substituto da 39ª Circunscrição Judiciária (Batatais), para assumir o exercício das funções do 63º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 6 de junho, assumir o exercício das funções do 9º Promotor de Justiça das Execuções Criminais, de 7 a 13 de junho, acumular o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, de 2 a 13 de junho, assumir o exercício das funções do 29º Promotor de Justiça Criminal, de 14 a 15 de junho, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Embu-guaçu, no dia 16 de junho, **e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Itariri (ESAJ), de 17 a 30-06-2021.**

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 15-06-2021)

AVISOS

Aviso 357/2021 – PGJ-NE, de 17-6-2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao artigo 45, II, "b" da Resolução 1.017, de 04-04-2017, AVISA aos senhores estagiários relacionados a seguir o término de seu estágio a partir das datas constantes na tabela anexa, em razão de previsão expressa no respectivo Termo de Compromisso.

AVISA que os mesmos deverão atentar para a necessidade de fruição de recesso/férias – integrais e/ou proporcionais - ainda durante o período de estágio, razão pela qual é obrigatória a manifestação quanto a este direito, bastando para isso enviar o respectivo requerimento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Anexo III (Pedido de Desligamento) do Manual de Estágio e, se houver férias integrais a usufruir, conforme Anexo IV (Pedido de Férias) do Manual de Estágio.

AVISA que para os estagiários que forem se desligar na data constante da planilha, não haverá necessidade de colher a assinatura da instituição de ensino no pedido de desligamento, já que o mesmo se dará exatamente nas datas previstas inicialmente no Termo de Compromisso de Estágio.

AVISA, ainda, que o não envio de tal requerimento implicará no desligamento automático, a partir da data indicada na tabela a seguir:

ESTAGIÁRIOS, LOCAL DE ESTÁGIO, DATA DE DESLIGAMENTO

ROBSON SILVA CARDOSO DOS REIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARTINÓPOLIS, 06-08-2021

DANIELLI FERNANDA SANCHEZ DA SILVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BIRÍGUI, 12-08-2021

MERIELLY DOS SANTOS DANTAS, DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SOROCABA, 12-08-2021

SOPHIA POZZATTO BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA VILA PRUDENTE, 13-08-2021

EVILANIA ALVES DA SILVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUBATÃO, 16-08-2021

CARLOS DANIEL DE PAULA OLIVEIRA, DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SOROCABA, 19-08-2021

DARIO FELIPE BIBO BATISTA, DEECRIM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19-08-2021

LEONARDO BONDE DE SOUZA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GUARULHOS, 19-08-2021

LUCAS FERNANDES PALHUCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PENHA DE FRANÇA, 19/082021

AMALIA DE CASTRO ANTUNES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PIRACICABA, 20-08-2021

MARIA VITORIA JANUARIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SIMÃO, 20-08-2021

VITOR HUGO POLIZELLI SCANNAVINO BRANDÃO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRETOS, 26-08-2021

AMANDA SUELEN DE OLIVEIRA MARIANO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA, 27-08-2021

GABRIELI SOUZA LOPES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA, 27-08-2021

ANA LUIZA DEZIDERIO MORAES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANDRADINA, 02-09-2021

BRUNO GOMES FERNANDES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOTICABAL, 02-09-2021

FERNANDA ESTEVES PAULINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRAVINHOS, 02-09-2021

FERNANDA GONÇALVES MENDES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATIBAIA, 02-09-2021

OCTAVIO NATHAN DA SILVA RODRIGUES PEREIRA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTORANTIM, 02-09-2021

RENAN BATISTA DE OLIVEIRA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE FRANCA, 02-09-2021

SIMONE SOARES BEZERRA PARISOTTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA PENHA DE FRANÇA, 02-09-2021

BIANCA LOPES GOULART, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, 04-09-2021

LEONARDO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04-09-2021

Aviso 361/2021 – PGJ-APMP, de 15-6-2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e a pedido da Associação Paulista do Ministério Público e do coordenador-geral dos Grupos de Estudos, FRANCISCO ANTONIO GNIPPER CIRILLO, avisa aos senhores Membros do Ministério Público de São Paulo, que o Grupo de Estudos "CESAR SALGADO", sob a coordenadoria-regional da Promotora de Justiça RENATA LUCIA MOTA L. DE OLIVEIRA RIVITTI, realizará reunião ordinária virtual, no dia 26-06-2021 (sábado), às 09h30, com duração de 2 horas, debatendo o tema "O Enfrentamento da Pandemia de Covid-19 no período Pós-Vacinação". Transmissão por meio do canal da APMP no YouTube – https://www.youtube.com/apmp_sp/live. Inscrições através do link https://cutt.ly/RnWdi6Z As palestras serão proferidas pelo Doutor José Roberto Megda Filho (Presidente da Sociedade Paulista de Pneumologia da Regional do Vale do Paraíba), Arthur Pinto de Lemos Júnior (Promotor de Justiça Criminal) e Arthur Pinto Filho (Promotor de Justiça de Direitos Humanos).

Aviso 364/2021 – PGJ-2ª Instância, de 17-6-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça Cível para reunião mensal **por meio de teleconferência, no dia 24-06-2021, às 14h**, com a seguinte pauta:

1) Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;

2) Comunicações do Secretário Executivo;

3) Criação de grupos para elaboração de enunciados e racionalização;

4) Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público; e

5) Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça Cível.

Aviso 365/2021 - PGJ-2ª Instância, de 16-6-2021

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os integrantes da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais para a **Reunião Ordinária Virtual – via Microsoft Teams, a ser realizada dia 23-06-2021, quarta-feira, às 11h**, com a seguinte pauta:

1) Presença de Sua Excelência o Senhor Corregedor-Geral, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza;

2) Relatório das distribuições do mês de junho;

3) Comunicações do Secretário Executivo; e

4) Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça.

Aviso 366/2021 – PGJ-Chefia de Gabinete, de 17-6-2021

O Senhor Procurador-Geral de Justiça, por iniciativa do CAOCrim e de seu Núcleo de Gênero, informa a todos os integrantes do MPSP, que estão disponíveis no Portal, através do Visão 360º, o levantamento de Inquéritos Policiais físicos e de procedimentos criminais em andamento, de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA por promotoria de justiça e cargo, assim como a pesquisa de MEDIDAS PROTETIVAS.

Os dois painéis de Violência Doméstica, podem ser acessados pelo link: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTlhNDE3ODEtMGIzYS00MTFmLWIwYWMtMzk0NGYxNjZhMmQ4IiwidCI6IjJkYmQ4NDk5LTUwOGQtNGI3Ni1hMzFkLWNhMzljYjNkOGYxZCJ9&pageName=ReportSection22243bd4e622c8502ba3 ou ainda acessando portal da comunicação\>Visão360\>Gestão de Promotorias\>Criminal\>**Violência Doméstica**, ambos utilizam os filtros por ano, regional, unidade administrativa (Promotoria de Justiça) e cargos, além do tipo de procedimento.

Para levantamento de MEDIDAS PROTETIVAS, foram desenvolvidos dois painéis, ambos utilizam os critérios: ano da medida, área regional; unidade administrativa (Promotoria de Justiça); cargo; tipo de procedimento (auto de prisão em fragrante, IP, Medida Cautelar, Termo Circunstanciado); dispositivo legal; e artigo, município do fato, através do link: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjEzYTQ0ZDMtZTFmMC00YjlmLWI5N2ItNzk1Nzk3Nzk3NzE3IiwidCI6IjJkYmQ4NDk5LTUwOGQtNGI3Ni1hMzFkLWNhMzljYjNkOGYxZCJ9 ou ainda: portal da comunicação\>Visão360\>Gestão de Promotorias\>Criminal\>**Medidas Protetivas**.

Para maiores informações quanto a utilização e funcionalidades, podem entrar em contato com o CTIC, através do endereço eletrônico: bi@mpsp.mp.br

Aviso 367/2021 – PGJ-SUBINST, de 17-6-2021

Decisão do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca em que exerce a titularidade de seu cargo.

SEI 29.0001.0096648.2021-94, Interessado: Doutora Patricia Soares de Souza - 4 º Promotor de Justiça de Birigui; SEI 29.0001.0095465.2021-25, Interessado: Doutor Rodrigo Belline Lopes - 3 º Promotor de Justiça de Cajamar. Nos protocolados acima mencionados o Procurador-Geral de Justiça proferiu o seguinte despacho: Defiro o solicitado, visto atendidos os pressupostos legais e em face das manifestações favoráveis da Egrégia Corregedoria-Geral do Ministério Público e do Douto Conselho Superior do Ministério Público.

Aviso 368/2021 – PGJ-Chefia de Gabinete, de 17-6-2021

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 13, § 2º da Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16-07-2020, bem como o disposto no Comunicado Conjunto 1274/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 17/06/21, pág. 1, AVISA aos membros e servidores a suspensão dos prazos dos processos físicos e digitais, dos processos administrativos disciplinares, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal, protocolados e outros procedimentos que tramitam na forma digital, ressalvados os casos urgentes e inadiáveis, nas seguintes Comarcas e períodos:

Comarca
Início
Fim
Catanduva
15/06/2021
29/06/2021
Itajobi
14/06/2021
20/06/2021
Tabapuã
14/06/2021
20/06/2021
Taquarituba
16/06/2021
23/06/2021

CORREGEDORIA GERAL

Correição Ordinária

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 42, inciso II, da Lei Complementar Estadual 734/93, faz saber, a quem possa interessar, que determinou a realização de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça a seguir referida, sendo os trabalhos instalados da forma abaixo descrita, em razão da pandemia do Coronavírus e das medidas emergenciais adotadas para a prevenção do contágio (art. 4º, e, principalmente, art. 5º, §6º, da Resolução 1.197/2020-PGJ):

I – Promotoria de Justiça de Bariri;

Dias e Horários: 21-06-2021, das 13h30 às 19h, e 22, 23, 24 e 25/06/21, das 9h às 19h, sendo o período das 9h às 13h exclusivamente à distância;

Cargos: 1º e 2º.

II – Ficam convocados, nos termos do art. 2º, incisos IV e V, da Resolução 02/11-CGMP, os membros sujeitos à Correição e aqueles que, a qualquer título, estejam em exercício na Promotoria de Justiça, bem como todos os servidores e estagiários;

III – A abertura da Correição será realizada no dia 21/06/21, às **16h**, de forma virtual, por meio da ferramenta Microsoft Teams, a qual deverá ser acessada por todos os convocados, inclusive aqueles que estiverem em trabalho presencial, por meio de convite a ser feito oportunamente;

IV – Os servidores e estagiários em exercício na Promotoria de Justiça ficam convidados para a sessão de abertura, cumprindo à Oficial-Chefe ou responsável encaminhar o nome de todos para a Corregedoria-Geral a fim de que possam ser identificados na videoconferência;

V – Os trabalhos serão realizados presencialmente, por meio da análise a processos e procedimentos físicos, e à distância, por meio da consulta a processos e procedimentos nas plataformas e-SAJ, SIS-MP Integrado e SEI;

VI – Durante os trabalhos, os convocados deverão estar a postos, além de se manterem conectados por meio do celular e pelo Microsoft Teams, durante o horário normal de expediente, para prestar informações que lhes sejam eventualmente solicitadas acerca do funcionamento da unidade, dos procedimentos em curso e de outros dados de interesse, sem prejuízo da escala presencial determinada pela secretaria da Promotoria de Justiça;

VII – No dia 21/06/21, das **17h às 17h30**, o Corregedor-Geral do Ministério Público atenderá, por videoconferência, as pessoas que desejarem apresentar, em caráter reservado, eventuais reclamações quanto à atuação funcional ou à conduta pública e privada dos membros correcionados. Os interessados podem solicitar atendimento pelo endereço eletrônico cgmptec1@mpsp.mp.br ou pelos telefones (11) 96619-1451 e (11) 96914-1677;

VIII – Eventuais reclamações também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, pelos mesmos meios do inciso anterior, durante os dias designados para a Correição;

IX – Publique-se na imprensa oficial e encaminhe-se ao portal de notícias da Corregedoria, para divulgação, a fim de dar publicidade à realização da Correição Ordinária.

(Republicado por necessidade de retificação)

Aviso 12/2021-CGMP, de 11-6-2021

Recomendação 004/2021-CGMP

Recomenda aos Promotores de Justiça com atribuição na área da infância e juventude que procedam às inspeções e fiscalizações previstas nas Resoluções CNMP 67/2011, 71/2011 e 204/2019, preferencialmente de maneira remota em razão da pandemia do COVID-19, observadas as diretrizes traçadas na Recomendação CNMP 76/2020.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, caput e 42, inciso IX, da Lei Complementar Estadual 734/93, e

CONSIDERANDO que em 11-03-2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS elevou o estado de contaminação mundial pelo novo coronavírus (COVID-19) à categoria de pandemia;

CONSIDERANDO a vigência da Resolução CNMP 208, de 13-03-2020, a qual suspendeu, de forma excepcional e temporária, os artigos 2º, caput e § 3º, 2º-A, § 4º, e 3º da Resolução CNMP 67, de 16-03-2011; artigos 1º, § 1º, 2º, caput e §§ 2º e 4º da Resolução CNMP 71, de 15 de junho e 2011 e artigos 2º e 3º, caput e § 1º da Resolução CNMP 204, de 16-12-2019, que tratam das fiscalizações, pelos membros do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal, em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade; nos serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar e em unidades executoras dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional do Ministério Público dispensou, temporariamente, a apresentação dos relatórios das visitas de inspeção, mas não estabeleceu proibição de que os membros sigam realizando suas atribuições inerentes ao mister constitucional;

CONSIDERANDO a Resolução 1.214/2020-PGJ, de 16-07-2020, que estabelece normas transitórias para a retomada segura das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a importância estratégica e institucional das visitas e inspeções para traçar as diretrizes da política institucional voltada para a área da infância e juventude;

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar a independência funcional com a atuação coordenada de todos os membros do Ministério Público do Estado de São Paulo visando ao enfrentamento da contaminação por coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP 76, de 19-08-2020, orienta os membros do Ministério Público quanto à adoção de providências para a realização do monitoramento das unidades socioeducativas e serviços de acolhimento, durante o período de restrições sanitárias decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus e na vigência da Resolução CNMP 208, de 13-03-2020, inclusive facultando o monitoramento à distância;

RECOMENDA aos **Promotores de Justiça com atribuição na área da infância e juventude**, que, respeitada a independência funcional, verifiquem a viabilidade e promovam as visitas e inspeções em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade; em unidades executoras dos programas municipais de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto; e nos serviços de acolhimento institucional e programas de acolhimento familiar, seguindo as orientações traçadas na **Recomendação CNMP 76, de 19-08-2020**, preferencialmente na modalidade remota, com encaminhamento posterior do(s) respectivo(s) relatório(s) a este órgão correcional, via Sistema de Resoluções, para validação e remessa ao Conselho Nacional do Ministério Público.

(republicado por necessidade de retificação - D.O. de 12-06-2021)

CONSELHO SUPERIOR

Aviso 145/2021 - CSMP, de 14-6-2021

O Secretário do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Doutor José Carlos Cosenzo, avisa nos termos do artigo 228 de seu Regimento Interno, e para os fins do disposto no parágrafo 2º do artigo 9º da Lei 7.347, de 24-07-1985, que se encontram, virtualmente, à disposição das associações legitimadas, mediante peticionamento eletrônico através do e-mail expediente.conselho@mpsp.mp.br, pelo prazo de 10(dez) dias, os seguintes procedimentos:

ONDE SE LÊ:

...

DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA

Nº MP: 42.0725.0000372/2021-8 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Interessados: CENTRO DE SAÚDE ESCOLA ?PROF. SAMUEL B. PESSOA (CSEB), SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Tema: HOSPITAIS E OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE e POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Assunto:

...

EXCLUA-SE

(Republicado por necessidade de retificação)